



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 1.788, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

Revoga a alínea “b”, do inciso III, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.773, de 03 de janeiro de 2012 destituindo os representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga (CDL) do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga (CDL) solicitou o desligamento da participação no Conselho Municipal de Turismo, conforme Ofício 02/12 encaminhado ao Secretário de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica revogado a alínea “b”, do inciso III, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.773, de 03 de janeiro de 2012 destituindo os representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga (CDL) do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR.

**Parágrafo único.** A Comissão de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais realizará o necessário para regularizar a composição Conselho.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de fevereiro de 2012. (PA n. 19461/97)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**